LEI COMPLEMENTAR Nº 274

Altera a redação dos Anexos I, II, III, V e VII da Lei Complementar nº 268/99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo:

CARGO	REF.	QUANT.
- Engenheiro	K	7
- Atendente de Consultório Dentário	G	30
- Farmacêutico	K	6
- Fisioterapeuta	K	4
- Fonoaudiólogo	K	5
- Total		3.920

II – Anexo II – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Complementar – Cargos Redenominados Destinados à Extinção na Vacância:

CARGO	REF.	QUANT.
- Técnico de Som	J	1

PUBLICADO EM 26/02/2000
Jornal A Tribuna
PROC. 23/00

LEI COMPLEMENTAR Nº 274

III – Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – nome, descrição das atividades e requisitos para provimento:

- Auxiliar de Enfermagem

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental completo, com Curso Profissionalizante e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, e a partir de 2003, Ensino Médio completo, com Curso Profissionalizante e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

IV – Anexo V – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos Isolados de Provimento Efetivo:

CARGO	REF.	QUANT.
- Farmacêutico	K	6
- Fisioterapeuta	K	4
- Fonoaudiólogo	K	5
- Nutricionista	K	2
- Aprendiz	A	12
- Veterinário	K	4

V – Anexo VII – Quadro Permanente – Cargos Destinados à Extinção na Vacância – SESASV – Serviço de Saúde de São Vicente, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 2º- Acrescente-se no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos Destinados à Extinção na Vacância – Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, o seguinte cargo:

NOME	REF.	QUANT.
- Apanhador de Animais	1	1

LEI COMPLEMENTAR Nº 274

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de fevereiro de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 274

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SESASV – SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR	REF.	SITUAÇÃO ATUAL	REF.
Agente de Controle de Zoonoses	3	Agente de Saúde Pública	E
Ajudante Geral	1	Auxiliar de Serviços Básicos	B
Servente	1		
Assistente Social	10	Assistente Social	K
Auxiliar de Consultório Dentário	6	Atendente de Consultório Dentário	G
Auxiliar de Enfermagem	6	Auxiliar de Enfermagem	G
Dentista	10	Dentista	K
Enfermeiro	10	Enfermeiro	K
Escriturário	4	Auxiliar Administrativo	E
Telefonista	3		
Farmacêutico	10	Farmacêutico	K
Fisioterapeuta	10	Fisioterapeuta	K
Fonoaudiólogo	10	Fonoaudiólogo	K
Médico	10	Médico	K
Motorista	4	Motorista	F
Motorista de Ambulância	5		
Nutricionista	10	Nutricionista	K
Psicólogo	10	Psicólogo	K
Programador	9	Programador de Sistemas	J
Técnico de Contabilidade	9	Técnico de Contabilidade	J
Técnico de Laboratório	7	Técnico de Laboratório	J
Técnico de Raio X	7	Técnico de Radiologia	J
Terapeuta Ocupacional	10	Terapeuta Ocupacional	K
Veterinário	10	Veterinário	K
Vigia	2	Vigilante	C